PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

Exma. Sra.
Vereadora Josiane Lúcia de Almeida da Silva
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LAGOA DA PRATA- MG

Senhora Presidente,

Vimos, pelo presente, enviar a V. Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, projeto de lei que ***"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências".***

O Projeto de Lei que ora apresentamos, tem por finalidade autorizar a abertura de crédito suplementar para realização de despesas com subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, utilizando-se o superávit financeiro do exercício de 2019, do FUMPI.

Segue, anexo, detalhamento da dotação.

Cordiais Saudações.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM 12/02/20

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 14 /2020

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 154.507,55 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais (DR 2.00 Ficha Nova – Detalhamento 367) R$ 154.507,55

Total R$ 154.507,55

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso do FUMPI (Conta Bancária CEF, 71.019-9).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 10 de fevereiro de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL

Pedido de Crédito Adicional 008/2020-FMAS

Lagoa da Prata, 06 de fevereiro de 2020.

À
Procuradoria Municipal

Ref.: **Abertura de Crédito Suplementar**

Prezada Senhora,

Solicito envio à Câmara Municipal de projeto de lei que autorize a abertura de crédito suplementar para realização de despesas com subvenção para as entidades que apresentarem proposta ao **Conselho Municipal da Pessoa Idosa**, utilizando-se o ***superávit financeiro do exercício de 2019, do FUMPI***, conforme se segue:

Dotação a ser criada:

04.02.08.241.0405.8.020 – Parcerias para Assistência ao Idoso
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.....(DR 2.00)R$ 154.507,55
(Ficha Nova – Detalhamento 367)

Dotações a serem suplementadas.....R$ 154.507,55 (Cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Como recurso à abertura do crédito especificado, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2019, do recurso do FUMPI ***(Conta Bancária CEF, 71.019-9)***.

Desde já agradeço,

Atenciosamente,

ALINE KELEN OTAVIANO
Responsável Técnica
CRC-MG 75.795/O

Documento recebido em 06/02/2020
Procuradoria Municipal